



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 682 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Capelinha-CONSEPCAP para transferência de recursos financeiros para aquisição de bens móveis, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Capelinha, pessoa jurídica de direito privado, localizado no Município de Capelinha para transferência de recursos financeiros no valor de R\$10.000,00(dez mil reais)

Parágrafo Único - O recurso a que se refere o caput deste artigo será destinado, exclusivamente, ao custeio das despesas com aquisição de materiais e equipamentos, para fim de promover a otimização do ambiente de trabalho dos profissionais que atuarão no Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, localizado no Município de Capelinha/MG.

Art. 2º - É reservado ao município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações que se fizerem necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Aricanduva - MG, 20 de junho de 2022.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
(033) 35159000
Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal